



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 173, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº281, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE RIO AZUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Cristovam Buarque

28 de Novembro de 2017

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2015 (nº 1.461, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 281, de 2015 (nº 1.461, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



O exame da documentação que acompanha o PDS nº 281, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 281, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****CCT, 28/11/2017 às 14h30 - 37ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB		
TITULARES		SUPLENTES
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP		3. DÁRIO BERGER
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL
		PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE
		PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES		SUPLENTES
VAGO		1. PEDRO CHAVES
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES
		PRESENTE

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
WILDER MORAIS
CIDINHO SANTOS
WELLINGTON FAGUNDES
JOSÉ MEDEIROS
PAULO PAIM



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 28/11/2015

Nº	de 20
Inovação, Comunicação e Informática, Ciência, Tecnologia,	
Comissão de Cidadania e Participação Popular	

		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – PMDB		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
WALDEMAR MOKA (PMDB)	TITULARES – PMDB	SIM	X					1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)		SIM	X				
VAGO								2. HÉLIO JOSÉ (PROS)							
VALDIR RAUPP (PMDB)								3. DÁRIO BERGER (PMDB)							
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								4. VAGO							
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		1. GLEISI HOFFMANN (PT)		SIM	X				
PAULO ROCHA (PT)		X						2. LINDBERGH FARIAS (PT)							
VAGO								3. ÂNGELA PORTELA (PDT)		X					
JORGE VIANA (PT)								4. REGINA SOUSA (PT)		X					
ACIR GURGACZ (PDT)	TITULARES – Bloco Social Demócrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Social Demócrata (PSDB, PV, DEM)		1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)							
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X						2. VAGO							
RICARDO FERRAÇO								3. VAGO							
JOSÉ AGripino (DEM)	TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		1. GLADSON CAMELI (PP)		SIM	X				
OMAR AZIZ (PSD)								2. IVO CASSOL (PP)							
OTTO ALENCAR (PSD)	PRESIDENTE														
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		1. VAGO		SIM	X				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)								2. CRISTOVAM Buarque (PPS) <i>REULATOR</i>							
VAGO															
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		1. PEDRO CHAVES (PSC)		SIM	X				
CIDINHO SANTOS (PR)								2. EDUARDO LOPES (PRB)							
MAGNO MALTA (PR)															

Quórum: 10
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 28/11/2017


Senador OTTO ALENCAR
 Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 281/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE.

28 de Novembro de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática